



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - http://www.mma.gov.br/

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002846/2020-61

Unidade Gestora: 440001

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº **37.115.375/0002-98**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº **05.607.657/0008-01**, com sede em Itajaí/SC, na Rua José Gall, 1115 - Galpão 10/11- Bairro Ressacada, CEP 88.307-102.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato Original** em 6,20389%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de novembro/2020 a outubro/2021 e o complemento do Primeiro Apostilamento, no percentual de 1,06389% (+6,20389 - 5,14), representando o ICTI de agosto/2021, setembro/2021 e outubro de 2021, desconhecidos na ocasião do Primeiro Apostilamento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, Inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993; no art. 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 862.001,91** (oitocentos e sessenta e dois mil um reais e noventa e um centavos) a partir de 24/12/2021 baseado na data da proposta. Passando o subitem 1.3. do Contrato a vigorar com os valores detalhados a seguir para o período de 24 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	Suporte e garantia do VMware vCloud Suite Advanced, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	32	Conjunto de 32 cores	R\$ 16.251,32	R\$ 520.042,24
4	Suporte e garantia do VMware NSX Datacenter Enterprise Plus, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	32	Conjunto de 32 cores	R\$ 10.420,73	R\$ 333.463,36
6	Suporte e garantia do VMWARE vCenter Server Standard, do fabricante, pelo período de 12 meses, 24x7	1	Site	R\$ 8.496,31	R\$ 8.496,31
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 862.001,91</b>

<b>Valores Necessários a Cobertura da Despesa com o Reajuste do CT 20/2020 de 24/12/2021 a 23/12/2022</b>	
Valor Anual Antes do Reajuste 1º Apostilamento	R\$ 853.366,72
Valor Anual Depois do Reajuste 2º Apostilamento	R\$ 862.001,91
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste	R\$ 8.635,19

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 431,76** (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de **R\$ 8.635,19** (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em **R\$ 43.100,10** (quarenta e três mil e cem reais e dez centavos).

Fica devida à CONTRATADA a diferença entre o valor efetivamente pago e o valor devido, referente ao período de 24 de dezembro de 2021 até 23 de dezembro de 2022, a qual será apurada pela fiscalização do Contrato e paga, de acordo com o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991572** e o código CRC **1C3220C0**.